



ID: 5FE2FAA304364



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

Lei nº 748/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

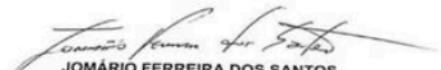
"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Campinas do Piauí."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal de Campinas do Piauí – PI, que propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Concede o reajuste do piso salarial profissional dos professores e das professoras do município de Campinas do Piauí, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.738/2008 e definido pela Portaria Interministerial nº 13/2024, **para o exercício de 2025, a base de 6,27% no piso nacional do magistério, fixando o piso no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para jornada de 20 horas semanais .**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de Janeiro de 2025.

Campinas do Piauí – PI, 26 de fevereiro de 2025.


JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

ID: BEC308BBEE44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

Lei nº 749/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre o novo valor do salário Mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI."

O **Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí**: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Salário Mínimo Nacional a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI.

Art. 2º - O novo valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí – PI, no exercício de 2025 será no valor de **R\$ 1.518,00**, e a partir de 01 janeiro de 2025, conforme aprovado a nível Nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Piauí – PI, em 26 de fevereiro de 2025.


JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

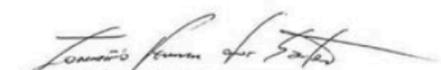
Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em vinte e cinco de fevereiro de 2025, por sete votos, votação unanime pela aprovação do referido projeto.

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, resolve **SANCIONAR** a Lei Municipal nº 748/2025, *"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Campinas do Piauí."*

Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em vinte e cinco de fevereiro de 2025, por sete votos, votação unanime pela aprovação do referido projeto.

Campinas do Piauí, 26 de fevereiro de 2025.


JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

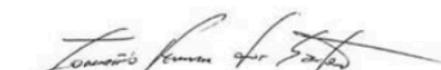
Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em vinte e cinco de fevereiro de 2025, por sete votos, votação unanime pela aprovação do referido projeto.

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, resolve **SANCIONAR** a Lei Municipal nº 749/2025, *"Dispõe sobre o novo valor do salário Mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI."*

Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em vinte e cinco de fevereiro de 2025, por sete votos, votação unanime pela aprovação do referido projeto.

Campinas do Piauí, 26 de fevereiro de 2025.


JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí